



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 155, DE 14 DE MARÇO DE 2011.**

**O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal deste Ministério, conforme especificado a seguir:

Nome: JORGE SANZ DE SENNA DIAS

Cargo: Datilógrafo, Classe "S", Padrão III

Matrícula no SIAPE: 0452146

Para: Defensoria Pública da União

Cargo a ser ocupado: Não especificado

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: Art. 4º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995; art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Processo: 48000.000397/2011-27

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

**ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.3.2011 - Seção 2.**